



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 25884/2025

Processo Número: **48804/2025** | Data do Protocolo: 25/11/2025 16:16:52



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003600340039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a elaboração de estudos e adoção de providências visando à IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA VERDEAZUL" NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

O "Programa Município VerdeAzul" (PMVA) é uma iniciativa Estadual coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL). Foi lançado em 2007 com o objetivo de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental nas cidades de São Paulo, auxiliando-as na elaboração de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Entre as ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Governança Ambiental, Avanço na Sustentabilidade, Educação Ambiental, Uso do Solo, Gestão das Águas, Esgoto Coletado e Tratado, Resíduos Sólidos, Qualidade do Ar, Arborização Urbana e Biodiversidade.

Em consonância, durante os eventos da COP30, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) lançou o Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU), cujo escopo é a ampliação da área e o acesso à arborização nas cidades, como estratégia de enfrentamento à mudança do clima e de promoção da justiça climática.

Destarte, o "Programa Município VerdeAzul" (PMVA) corresponde a importantíssimo instrumento de política pública, pois visa à sustentabilidade, preservação do meio-ambiente e, principalmente, uma estratégia de enfrentamento às mudanças climáticas, entre outros.

É por essa razão que sugiro a IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA VERDEAZUL" no referido município.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003100340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 25/11/2025 15:02

Checksum: **9F29EBC8D5998802B020963F42CE46A6B4CC23E5BF588A087F73BDF5BEDC7EEB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360038003100340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.